



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ
Estado de Minas Gerais

OFÍCIO N°: CLJF-053/83
ASSUNTO: Parecer
SERVIÇO:

APROVADO POR: unanimidade,
em 1ª votação
Em 29/12/83

Presidente da Câmara

Ilmo. Sr.
LINCOLN RODRIGUES COSTA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Ubá
NESTA

Senhor Presidente:

APROVADO POR: unanimidade,
em 2ª e 3ª votações
Em 30/12/83

Presidente da Câmara

REF.: DECRETO N° - QUE REGULAMENTA A COBRAN-
ÇA DE TARIFAS E TAXAS DE ESGOTO - PARA O ANO DE
1.984.

Os vereadores abaixo assinados, membros da Comissão de Legislação, Justiça e Finanças, após examinarem o referido Decreto, manifestam pelo presente a sua concordância com o mesmo.

Os serviços serão administrados e executados diretamente pela Prefeitura Municipal, levando-se em conta o estabelecido na Lei Complementar nº 03/72, conforme o referido Projeto de Lei nº 48/83, que trata da matéria.

Achamos que os preços estabelecidos estão coerentes com a situação atual, especialmente considerando os altos custos atuais para se manter um serviço próximo ao adequado e, provavelmente, a preços inferiores ao que seria cobrado pela COPASA em situação idêntica.

No que diz respeito a materiais, juros, correção monetária e responsabilidade para pagamento das TAXAS e TARIFAS, as especificações e obrigações estão claramente definidas no Decreto.

Assim sendo, esta Comissão, se manifesta de maneira favorável com relação à matéria.

Atenciosamente,
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E FINANÇAS

Afonso Ligorio Campos Mendes

Jose Gualberto de Mello Junior

Luiz Angelo Maria